



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 - VETADO TOTALMENTE

#### COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO VETO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022

De autoria do Vereador Tarácio Pimenta Ribeiro, o Projeto em epígrafe objetiva **Alterar o inciso VIII do art. 69 da Lei Complementar nº 01/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Planura - MG.**

Após o trâmite regimental, foi o Projeto aprovado por unanimidade em Sessão de 03/10/2022.

Através do Ofício nº 193/2022, o Senhor Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere o artigo 87, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, vetou totalmente o projeto, o qual, nos termos constitucionais, retornou a esta Casa Legislativa para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo senhor Prefeito para a interposição do voto.

Nessas condições, a propositura retorna ao exame desta casa, para apreciação e parecer desta comissão. Por solicitação do Senhor Presidente e em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno, foi o projeto encaminhado ao exame desta comissão especial, competindo-nos nesta oportunidade analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Inicialmente, verificamos que o senhor prefeito interpôs suas razões de voto ao presente Projeto de Lei Complementar em conformidade com o artigo 61 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, obedecendo, inclusive, ao prazo de 15 dias contados da data do recebimento do Projeto.

Ao analisarmos a matéria constatamos que assiste razão o Senhor Prefeito, tendo em vista que trata-se de matéria privativa do chefe do poder executivo municipal, configurando vício de iniciativa conforme os termos do Art. 56 da LOM, citados no referido voto.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, presente o vício de iniciativa, opinamos pela aprovação do voto ao projeto e consequente rejeição do Projeto de Lei Complementar em exame.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Comissão, determinando-se a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Planura, 17 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Paiva Nogueira Junior

Rodrigo Ramos Cabrobó

Herbert Silva Alves